

Chamada Pública para Seleção da 1ª Turma do Mestrado Profissional em Governança e Desenvolvimento

Edital 29/2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Enap, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.563, de 11 de setembro de 2008, e nos termos do art. 21º do Regulamento do Mestrado Profissional em Governança e Desenvolvimento (MPGD), aprovado pela Resolução n.º 13, de 27 de abril de 2016, considerando a necessidade de dotar a Administração Pública Federal de competências técnico-políticas de gestão, por meio da formação de servidoras/es públicas/os para um alto desempenho em funções estratégicas no Estado Brasileiro e considerando que a atuação efetiva do Estado na promoção de políticas públicas para o desenvolvimento e o bem-estar social exige, cada vez mais, a formação de gestoras/es públicas/os com conhecimentos teóricos e metodológicos atualizados, bem como o domínio de técnicas e instrumentos que operacionalizam as políticas e programas governamentais, resolve divulgar as regras e procedimentos para participação no processo seletivo da primeira turma do Mestrado Profissional em Governança e Desenvolvimento, na forma deste edital, conforme proposto pelo Colegiado do curso, instituído por meio da Portaria Nº. 363, de 21 de novembro de 2016.

1. Objeto

Normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas da 1ª turma do Curso de Mestrado Profissional em Governança e Desenvolvimento da Escola Nacional de Administração Pública - Enap, aprovado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

2. Justificativa

A atuação efetiva do Estado na promoção de políticas públicas para o desenvolvimento e o bem-estar social exige, cada vez mais, a formação de gestoras/es públicas/os com

conhecimentos teóricos e metodológicos atualizados, bem como o domínio de técnicas e instrumentos que operacionalizam as políticas e programas governamentais. Com o propósito de atender a essa necessidade de formação e qualificação para a Administração Pública Federal, a Escola Nacional de Administração Pública (Enap) oferece o Mestrado Profissional em Governança e Desenvolvimento.

3. Objetivo do Curso

O Mestrado Profissional em Governança e Desenvolvimento tem o objetivo de dotar a Administração Pública Federal de competências técnico-políticas de gestão, por meio da formação de servidoras/es públicas/os para um alto desempenho em funções estratégicas no Estado Brasileiro. O Mestrado deverá contribuir para que suas/seus egressas/os sejam capazes de compreender, analisar e atuar, com ética e excelência, em instituições públicas e de problematizar seus desafios na promoção do desenvolvimento social, político e econômico do país. Dessa forma, a concepção do Mestrado Profissional em Governança e Desenvolvimento volta-se à formação da capacidade crítica e inovadora de servidoras/es públicas/os, constituindo um lócus de reflexão no governo federal sobre os desafios e o papel do Estado no século XXI.

4. Titulação

Mestre em Governança e Desenvolvimento.

5. Público Alvo

Ocupantes de cargo efetivo em órgão ou entidade da administração pública federal, oficiais das forças armadas e empregadas/os públicas/os federais concursadas/os.

6. Requisitos De Participação No Curso

6.1. São requisitos para ingresso no Mestrado Profissional em Governança e Desenvolvimento:

- Ter diploma de graduação em curso superior reconhecido pelo MEC;
- Ser ocupante de cargo efetivo em órgão ou entidade da administração pública federal, oficial das forças armadas, ou ser empregada/o pública/o federal concursado;
- Ser aprovada/o em processo seletivo nos termos deste edital definido pelo Colegiado do Curso; e
- Apresentar os documentos necessários para a efetivação da matrícula conforme definido neste edital, inclusive termo de compromisso assinado pela/o aluna/o e termo de autorização assinado por sua chefia imediata.

7. INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições ocorrerão das 8h do dia **28 de novembro** às 23h59 do dia **10 de janeiro de 2017**.

7.2. Para a inscrição é necessário:

- preencher o formulário de inscrição que poderá ser acessado pelo portal da Enap;
- enviar Pré-Projeto e Memorial (anexos 2 e 3) via formulário de inscrição;
- emitir a Guia de Recolhimento da União (GRU), referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), e efetuar o pagamento até a data limite de 17 de janeiro de 2017.

8. Das Vagas Ofertadas

- 8.1. O processo de seleção para o Mestrado Profissional em Governança e Desenvolvimento será realizado por meio de 4 (quatro) sistemas de vagas: o Sistema de Ampla Concorrência, o Sistema de Cotas de Ação Afirmativa para Negras/os, o Sistema de Cotas de Ação Afirmativa para Indígenas e o Sistema de Cotas de Ação Afirmativa para Pessoas com Deficiência.
- 8.2. O total de vagas para o Mestrado será de: 25 (vinte e cinco) vagas.
- 8.3. Das vagas previstas no item 8.1, 3 (três) vagas serão destinadas a candidatas/os autodeclaradas/os negras/os, 1 (uma) vaga será destinada a candidatas/os autodeclaradas/os indígenas e 1 (uma) vaga será destinada às pessoas com deficiência.

9. Das Vagas Reservadas para os Sistemas de Ação Afirmativa

- 9.1. A partir da Portaria Normativa do MEC, nº 13, de 11 de maio de 2016, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, o processo seletivo para o Mestrado Profissional em Governança e Desenvolvimento prevê cotas para candidatas/os negras/os, indígenas e para pessoas com deficiência.
- 9.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da/o candidata/o, devendo esta/e responder por qualquer falsidade.
- 9.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, a/o candidata/o será eliminada/o do processo seletivo.
- 9.4. Na hipótese de não haver candidatas/os que optem pelo sistema de cotas aprovadas/os em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

10. Das Vagas Destinadas ao Sistema de Cotas de Ação Afirmativa para Negras/os (Pretas/os e Pardas/os)

- 10.1. Das vagas destinadas ao processo seletivo, 12% serão destinadas às/aos candidatas/os negras/os, totalizando 3 (três) vagas.
- 10.2. Para concorrer às vagas reservadas, a/o candidata/o deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas às/aos negras/os e preencher o formulário de autodeclaração conforme Anexo 4.

- 10.3. As/Os candidatas/os negras/os poderão concorrer concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, desde que assim informem no formulário de inscrição.
- 10.4. As/Os candidatas/os negras/os inscritas/os no sistema de cotas e que obtiverem notas suficientes para serem aprovados na segunda fase dentro do número de vagas oferecidas no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada no sistema de cotas à/ao candidata/o negra/o posteriormente classificada/o.
- 10.5. Em caso de desistência de candidata/o negra/o aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o posteriormente classificada/o.
- 10.6. As/Os candidatas/os aprovadas/os na prova objetiva que se autodeclararem negras/os serão convocadas/os para a verificação da veracidade de sua declaração por meio de entrevista realizada por comissão verificadora.

11. Do Procedimento Administrativo de Verificação da Condição Declarada para Concorrer às Vagas Destinadas ao Sistema de Cotas de Ação Afirmativa para Negras/os

- 11.1. As/Os candidatas/os homologadas/os que se autodeclararam negras/os serão convidados, entre os dias 08 e 10 de fevereiro de 2017, ao procedimento de verificação relativa ao sistema de vagas a que se refere o item 10 desse Edital.
- 11.2. Para a verificação, a/o candidata/o convocada/o que se autodeclarou negra/o deverá se apresentar à comissão verificadora formada por três membros, considerando a Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 11.3. Quando solicitado, a/o candidata/o deverá prestar informações pessoais à comissão verificadora.
- 11.4. A avaliação considerará o fenótipo da/o candidata/o convocada/o.
- 11.5. Será considerada/o negra/o a/o candidata/o que assim for reconhecida/o por pelo menos um dos membros da Comissão.
- 11.6. Para a/o candidata/o não ser considerada/o negra/o, a decisão da Comissão deve ser unânime.
- 11.7. As/Os candidatas/os que não forem reconhecidas/os pela Comissão como negras/os serão eliminadas/os do processo seletivo em questão.
- 11.8. É facultado à/ao candidata/o interpor recurso à decisão da Comissão Verificadora no prazo de 16 de fevereiro de 2017 a 17 de fevereiro de 2017 até às 18hs, na Secretaria Escolar da Enap.
- 11.9. Os recursos serão julgados pelo Colegiado do Curso do Mestrado Profissional em Governança e Desenvolvimento.
- 11.10. O enquadramento ou não da/o candidata/o na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

12. Das Vagas Destinadas ao Sistema de Cotas de Ação Afirmativa para Indígenas

- 12.1. Das vagas destinadas ao processo seletivo, 4% serão destinadas às/aos candidatas/os indígenas, totalizando uma vaga.
- 12.2. Serão consideradas/os indígenas as/os candidatas/os socialmente reconhecidos como tais.
- 12.3. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, com identificação do povo da/o candidata/o indígena, conforme o modelo do Anexo 5.
- 12.4. As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar uma carta da sua comunidade ou organização indígena de origem, contendo ao menos uma assinatura de alguma liderança atestando seu reconhecimento étnico, no prazo de 8 de fevereiro de 2017 a 10 de fevereiro de 2017, na Secretaria Escolar da Enap.
- 12.5. É facultado à/ao candidata/o interpor recurso relativo à decisão administrativa quanto à aceitação ou não da carta apresentada, no prazo de 16 de fevereiro de 2017 a 17 de fevereiro de 2017 até às 18hs, na Secretaria Escolar da Enap.
- 12.6. Os recursos serão julgados pelo Colegiado do Curso do Mestrado Profissional em Governança e Desenvolvimento.
- 12.7. As/Os candidatas/os indígenas poderão concorrer concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, desde que assim informem no formulário de inscrição.
- 12.8. As/Os candidatas/os indígenas inscritas/os no sistema de cotas e que obtiverem notas suficientes para serem aprovados na segunda fase dentro do número de vagas oferecidas no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste regime de seleção, abrindo assim a vaga reservada no sistema de cotas à/ao candidata/o indígena posteriormente classificada/o.
- 12.9. Em caso de desistência de candidata/o indígena aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o indígena posteriormente classificado.

13. Das Vagas Destinadas ao Sistema de Cotas de Ação Afirmativa para Pessoas com Deficiência

- 13.1. Das vagas destinadas ao processo seletivo, 4% serão destinadas às pessoas com deficiência, totalizando uma vaga.
- 13.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004.
- 13.3. Para concorrer a uma das vagas reservadas, a/o candidata/o deverá, no ato da inscrição, declarar-se como pessoa com deficiência e preencher o formulário de autodeclaração conforme Anexo 6.
- 13.4. As pessoas com deficiência que desejarem concorrer no sistema de cotas deverão apresentar, no prazo de 8 de fevereiro de 2017 a 10 de fevereiro de 2017, um laudo original em que conste o Código Internacional de Funcionalidade (CIF) ou

Código Internacional de Doenças (CID) expedido por profissional competente nos últimos 12 meses, na Secretaria Escolar da Enap.

- 13.5. É facultado à/ao candidata/o interpor recurso relativo à decisão administrativa quanto à aceitação ou não do laudo apresentado no prazo de 16 de fevereiro de 2017 a 17 de fevereiro de 2017 até às 18hs, na Secretaria Escolar da Enap.
- 13.6. Os recursos serão julgados pelo Colegiado de curso do Mestrado Profissional em Governança e Desenvolvimento.
- 13.7. As pessoas com deficiência inscritas no sistema de cotas e que obtiverem notas suficientes para serem aprovados na segunda fase dentro do número de vagas oferecidas no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste regime de seleção, abrindo assim a vaga reservada no sistema de cotas à pessoa com deficiência posteriormente classificada.
- 13.8. Em caso de desistência de pessoa com deficiência aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa com deficiência posteriormente classificada.

14. Das/os Candidatas/os que Necessitam de Condições Especiais para fazer a Prova

- 14.1. A Enap, nos termos da legislação vigente, assegurará atendimento especializado e específico às/aos candidatas/os que deles necessitarem.
- 14.2. A/O candidata/o deverá manifestar no ato da inscrição a necessidade de condições especiais para realização da prova e especificar quais recursos são necessários.
- 14.3. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 14.4. As/Os candidatas/os cujas condições especiais comprovadamente comportem a necessidade de maior tempo para realização da prova podem requerer tempo adicional de 60 (sessenta) minutos, conforme art. 40 do Decreto nº 3.298/99, **no ato da inscrição.**
- 14.5. O tempo adicional será concedido mediante envio de cópia digitalizada do laudo original em que conste o Código Internacional de Funcionalidade (CIF) ou Código Internacional de Doenças (CID) expedido por profissional competente nos últimos 12 meses.
- 14.6. As/Os candidatas/os que solicitarem tempo adicional e não enviarem no ato da inscrição cópia digitalizada do laudo original constando o Código Internacional de Funcionalidade (CIF) ou Código Internacional de Doenças (CID) expedido por profissional competente nos últimos 12 meses realizará a prova no tempo regulamentar.

15. Processo Seletivo

- 15.1. O processo seletivo visa assegurar os requisitos necessários para o acompanhamento das disciplinas e demais atividades do Curso, quais sejam:
 - Conhecimentos básicos sobre as duas linhas de pesquisa que compõe o curso: “Governança, desenvolvimento e inovação” e “Planejamento, processos de governança e políticas públicas”;

- Comunicação e expressão verbal e escrita compatível com a redação de trabalhos técnicos e científicos;
 - Domínio do idioma inglês para leitura e interpretação de textos técnico-científicos;
 - Capacidade analítica e raciocínio lógico para a produção de pesquisas e projetos aplicados; e
 - Capacidade de reflexão e problematização de questões do Estado e do desenvolvimento econômico e social.
- 15.2. O processo seletivo consiste em duas fases:
- 1ª Fase: Avaliação de conhecimentos (prova objetiva e dissertativa) e exame de proficiência em língua estrangeira (prova objetiva);
 - 2ª Fase: Análise de pré-projeto e de memorial e entrevista.
- 15.3. A bibliografia básica para a Avaliação de conhecimentos consta no Anexo 1.
- 15.4. Os modelos para a elaboração do Pré-projeto e do Memorial constam nos Anexos 2 e 3, respectivamente.
- 15.5. A Avaliação de conhecimentos é de caráter classificatório e eliminatório e será composta por 30 (trinta) questões objetivas e 1 (uma) questão dissertativa. A questão dissertativa consiste na resposta de uma entre duas perguntas sugeridas e deve ter no máximo 90 (noventa) linhas de texto.
- 15.6. O exame de proficiência em língua estrangeira é de caráter classificatório e será composta por 10 questões de língua estrangeira (Inglês).

16. Etapas e Pontuações

- 16.1. As/os candidatas/os que obtiverem nota igual a zero em alguma das provas da primeira fase serão eliminadas/os do processo seletivo.
- 16.2. As/os 110 candidatas/os que tiveram a maior nota resultante da soma da pontuação obtida com as questões objetivas e com a prova de língua estrangeira terão suas questões dissertativas corrigidas. Das/dos 110 candidatas/tos mencionadas/dos, 80 (oitenta) serão candidatas/os da ampla concorrência, 18 (dezoito) serão candidatas/os negras/os, 6 (seis) serão candidatas/os indígenas e 6 (seis) serão pessoas com deficiência.
- 16.3. Após a correção das questões dissertativas, as/os 55 candidatas/os que obtiverem a maior nota referente a soma dos resultados das avaliações desta etapa, serão convocados para a entrevista. Destas/es, 40 (quarenta) serão candidatas/os da ampla concorrência, 9 (nove) serão candidatas/os negras/os, 3 (três) serão candidatas/os indígenas e 3 (três) serão pessoas com deficiência.
- 16.4. Após a avaliação do Pré-projeto, do Memorial e da Entrevista, 25 candidatas/os serão aprovados. Destas/es, 20 (vinte) serão do sistema de ampla concorrência, 3 (três) serão candidatas/os negras/os, 1 (um) será candidata/o indígena e 1 (um) será pessoa com deficiência.

Questões e Peso				
Etapa		Quantidade de Questões	Peso Unitário	Total
1ª Fase	Questões de língua Inglesa	10	1	10
	Questões Objetivas	30	1	30
	Questões Dissertativas	1	30	30
2ª Fase	Memorial	1	10	10
	Projeto	1	20	20
	Entrevista	1	30	30

- 16.5. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação das/os candidatas/os de acordo com a somatória da pontuação obtida em cada item do processo seletivo.
- 16.6. Em caso de empate de notas na linha de corte de cada etapa do processo seletivo, todos os candidatos assim empatados serão convocados para a etapa subsequente. Por linha de corte entende-se a nota do candidato ocupante da última posição em cada etapa, de acordo com o quadro “Modalidades e Vagas”.
- 16.7. Havendo empate na nota final, serão usados como critérios de desempate as pontuações das seguintes etapas: 1) Pré-projeto. 2) Entrevista. 3) Prova dissertativa.
- 16.8. Será considerada/o eliminada/o a/o candidata/o que não comparecer em quaisquer das fases nas datas, locais e horários estipulados neste Edital.
- 16.9. As listas de aprovação serão divulgadas no portal da Enap por ordem de classificação, e serão chamados para matrícula as/os primeiras/os candidatas/os aprovadas/os dessa lista.

17. Etapas e Classificação

- 17.1. O Mestrado Profissional em Governança e Desenvolvimento será realizado por meio de 4 (quatro) sistemas de vagas: o Sistema de Ampla Concorrência, o Sistema de Cotas de Ação Afirmativa para Negras/os, o Sistema de Cotas de Ação Afirmativa para Indígenas e o Sistema de Cotas de Ação Afirmativa para Pessoas com Deficiência.

Modalidades e Vagas				
Etapa	Sistema de Ampla Concorrência	Sistema de Cotas de Ação Afirmativa para Negras/os	Sistema de Cotas de Ação Afirmativa para Indígenas	Sistema de Cotas de Ação Afirmativa para Pessoas com Deficiência
Candidatas/os que terão a dissertativa corrigida	80	18	6	6

Modalidades e Vagas				
Candidatas/os classificadas/os para a segunda fase	40	9	3	3
Número de vagas	20	3	1	1

18. Local e Horário de Realização das Provas

- 18.1. Todas as provas serão realizadas na Escola Nacional de Administração Pública (Enap) localizada no Setor de Áreas Isoladas 2-A, Brasília, DF.
- 18.2. A prova referente à 1ª fase do processo seletivo terá 4 (quatro) horas de duração e ocorrerá de 09:00 às 13:00 do dia 29 de janeiro de 2017.
- 18.3. As/Os candidatas/os deverão comparecer ao local de prova com antecedência de 30 minutos do horário fixado para seu início, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente, e documento de identidade original.
- 18.4. Para o processo seletivo, serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do(a) trabalhador(a); carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
- 18.4.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.
- 18.4.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 18.5. Por ocasião da realização das provas, a/o candidata/o que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 17.4 deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminada/o do processo seletivo.

19. Matrícula

- 19.1. As/Os candidatas/os aprovadas/os no processo seletivo deverão apresentar no ato da matrícula, na Secretaria Escolar da Enap, os seguintes documentos:
- Original e cópia do CPF e da Carteira de Identidade.
 - 01 foto tamanho 3X4 recente.
 - Original e cópia do diploma de curso superior reconhecido pelo MEC.

- Declaração de anuência do superior imediato, conforme Anexo 8.
- Termo de compromisso da/o candidata/o, conforme Anexo 9.

20. Investimento

- 20.1. O curso será realizado sem ônus para ocupantes de cargo efetivo em órgão ou entidade da administração pública federal, oficial das forças armadas e empregada/o pública/o federal concursado que faça parte dos quadros de entidades federais que recebam recursos da União para pagamento de despesas de pessoal. As/Os servidoras/es deverão assinar termo no qual se comprometerá a realizar o Curso em sua totalidade
- 20.2. A/O empregada/o pública/o federal concursada/o que faça parte dos quadros de entidades federais que **não** recebam recursos da União para pagamento de despesas de pessoal deverão arcar com os custos do programa de mestrado que cursarem, cujo valor será de R\$ 13.976,94 (treze mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

21. Estrutura e Duração do Curso

- 21.1. O curso tem a duração total máxima de 24 meses, perfazendo um total de 390 horas-aula em regime de dedicação parcial, acrescido do período de elaboração e defesa do trabalho de conclusão do curso (150 horas). O conjunto das disciplinas está estruturado em seis trimestres de aulas. A carga horária é composta da seguinte forma:
- Cento e oitenta (180) horas de disciplinas obrigatórias;
 - Cento e oitenta (180) horas de disciplinas optativas;
 - Trinta (30) horas de Seminário de Pesquisa;
 - Cento e Cinquenta (150) horas para elaboração e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso.
- 21.2. Para conclusão do Curso e obtenção do título de mestre, exige-se da/o aluna/o êxito na apresentação e defesa de trabalho final, sob a forma de dissertação ou projeto de intervenção, que demonstre domínio do objeto de estudo, capacidade analítica e viabilidade técnica.

22. Local e Regime de Aulas

- 22.1. O curso será realizado na sede da Enap e terá carga horária semanal máxima de 9 horas.
- 22.2. Os dias e horários das aulas são: segunda e sexta feira, de 09:00 até 12:00 e quarta feira de 19:00 até 22:00.

23. Calendário do Processo Seletivo

Divulgação do edital	25/11/2016	Portal da Enap.
Inscrições	28/11/2016 a 10/01/2017, às 23h59	Portal da Enap. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito até o dia 13/01/2017.
1ª fase: Prova Objetiva e Dissertativa	29/01/2017 das 09h às 13h	As/Os candidatas/os deverão comparecer ao local de prova com antecedência de 30 minutos do horário fixado para seu início, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente, e documento de identidade original.
Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva	30/01/2017	Portal da Enap.
Recursos da prova objetiva	31/01/2017 e 01/02/2017, até 18h	Apresentar requerimento na Secretaria Escolar da Enap.
Divulgação do Resultado Final da Prova Objetiva	06/02/2017, às 18h	Portal da Enap.
Verificação relativa ao sistema de vagas destinadas às/aos candidatas/os negras/os	08/02/2017 a 10/02/2017	Entrevistas realizadas na Enap. Apresentar-se na Enap portando documento de identidade original com antecedência de até 15 minutos ao horário agendado para a entrevista.
Entrega de documento comprovante de candidatas/os às vagas reservadas (indígenas e pessoas com deficiência)	08/02/2017 a 10/02/2017	Apresentar comprovante/laudo médico na Secretaria Escolar da Enap.
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Dissertativa e da Verificação relativa aos Sistemas de vagas reservadas	15/02/2017, às 18h	Portal da Enap.
Recursos do Resultado da Prova Dissertativa e da Verificação relativa aos Sistemas de vagas reservadas	16/02/2017 e 17/02/2017, até 18h	Apresentar requerimento na Secretaria Escolar da Enap.
Divulgação do Resultado Final da Prova Dissertativa	24/02/2017, às 18h	Portal da Enap.
Divulgação do Agendamento das Entrevistas	24/02/2017, às 18h	Escala de entrevistas no portal da Enap.
2ª fase: Entrevistas	13/03/2017 a 16/03/2017	Entrevistas realizadas na Enap. Apresentar-se na Enap portando documento de identidade original com antecedência de até 15 minutos ao horário agendado para a entrevista.
Divulgação do Resultado Preliminar da 2ª fase (entrevistas e pré-projeto/memorial)	20/03/2016	Portal da Enap.
Recursos da 2ª fase (entrevistas e pré-projeto/memorial)	21/03 e 22/03/2017, até 18h	Apresentar requerimento na Secretaria Escolar da Enap.
Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	27/03/2017	Portal da Enap.
Matrícula	28/03/2017 e 29/03/2017, 08h às 18h	Secretaria Escolar da Enap.
Divulgação da 2ª chamada	30/03/2017	Portal da Enap.
Matrículas da 2ª chamada	30/03/2017 e 31/03/2017, 08h às 18h	Secretaria Escolar da Enap.
Início do Curso	03/04/2017	Verificar programação no portal da Enap.

24. Informações

- 24.1. Esclarecimentos de dúvidas e informações sobre o presente processo seletivo podem ser obtidos por meio de mensagem eletrônica para **mestrado@enap.gov.br** e pelos telefones: (61) 2020-3380 / 2020-3363 / 2020-3008 / 2020-3414.

25. Disposições Finais

- 25.1. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação, pela/o candidata/o, dos termos do presente edital.
- 25.2. As regras e prazos para interposição de recursos ao processo seletivo constam do item Calendário do Processo Seletivo deste Edital. Não serão avaliados os recursos interpostos fora dos prazos ali estabelecidos.
- 25.3. A realização do curso será regida pelo Regulamento do Mestrado em Governança e Desenvolvimento, aprovado pela Resolução Enap, Nº 13, de 27 de abril de 2016.
- 25.4. Não há compromisso, por parte do Programa, com o preenchimento total das vagas.
- 25.5. Casos omissos neste edital ficarão a cargo da deliberação do Colegiado do Curso.

Brasília, 24 de novembro de 2016.

Francisco Gaetani

Presidente da Escola Nacional de Administração Pública

Anexo 1 - Bibliografia da Prova

CARDOSO JR., José Celso. Planejamento Governamental e Gestão Pública no Brasil: Elementos para ressignificar o debate e capacitar o Estado. Texto para discussão 1584. Brasília: Ipea, 2011.

EVANS, Peter; HUBER, Evelyne; STEPHENS, John D. *The Political Foundations of State Effectiveness*. Watson Institute for International Studies Research Paper No. 2015-24. 2014. Disponível em SSRN: <https://ssrn.com/abstract=2563253>

FIANI, Ronaldo. Arranjos institucionais e desenvolvimento. O papel da coordenação em estruturas híbridas. Texto para discussão 1815. Brasília/Rio de Janeiro: Ipea, 2013.

FUKUYAMA, Francis. What is Governance? *Governance – An International Journal of Policy, Administration, and Institutions*, 26 (3). 2013.

PAGNUSSAT, José L. Introdução. In GIACOMONI, James; PAGNUSSAT, José Luiz (Orgs.). *Planejamento e Orçamento Governamental. Coletânea – Volume 1*. Brasília: Enap, 2006.

PIRES, Roberto Rocha Coelho; GOMIDE, Alexandre de Ávila. Governança e capacidades estatais: uma análise comparativa de programas federais. *Revista de Sociologia e Política*, v. 24, n. 58, p. 121-143, 2016.

SARAVIA, Enrique. Introdução à Teoria da Política Pública (cap. 1). In SARAVIA, Enrique; FERRAREZI, Elizabeth (Orgs.), *Políticas Públicas. Coletânea - volume 1*. Brasília: Enap, 2006.

SEN, Amartya. *Desenvolvimento como Liberdade*. Introdução e Capítulo 1. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

WU, Xun; RAMESH, M; HOWLETT, Michael; FRITZEN, Scott. *Guia de políticas públicas: gerenciando processos*. Brasília: Enap, 2014.

Anexo 2 - Pré-Projeto

Nome completo da/o candidata/o:
CPF:

Pré-Projeto

1. TEMA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO

Apresentação do tema do trabalho. Deve mostrar sobre o quê ou qual problema deseja pesquisar ou propor soluções. A motivação para a escolha do tema deve ser justificada nesta seção.

2. PROBLEMA

Formulação da pergunta de pesquisa e explicitação do problema a ser trabalhado. Indicar a relevância da pesquisa ou do enfrentamento do problema para o campo das políticas públicas e/ou para o desenvolvimento nacional

3. OBJETIVO E RESULTADOS ESPERADOS

Explicitar o que se deseja alcançar com o trabalho e os produtos do trabalho (ex. um diagnóstico, uma avaliação de política ou programa de governo, uma proposta de intervenção na realidade). Evidenciar a contribuição para o campo profissional do candidato.

Especificações

Documento com no máximo três páginas, fonte Times New Roman, 12, espaçamento 1,5 e margens 2,5.

Anexo 3 - Memorial

Nome completo da/o candidata/o:

CPF:

Memorial

O Memorial é uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional da/o candidata/o, avaliando cada etapa de sua experiência, com destaque para aspectos mais relevantes em relação ao objetivo do Mestrado. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, o que possibilita à/ao candidata/o enfatizar o mérito de suas realizações.

Conteúdo necessário:

Formação Acadêmica: descrever que cursos concluiu ou deixou inconclusos, caso considere relevante;

Formação Profissional: descrição de como se deu o percurso profissional;

Explicação sobre a importância do mestrado profissional para a sua atividade e carreira profissional.

Especificações:

Texto com no máximo duas páginas, fonte Times New Roman, 12, espaçamento 1,5 e margens 2,5.

Anexo 4 - Formulário de Autodeclaração para Candidatas/os Negras/os

Eu, _____, nascida/o em __/__/__, natural _____ (cidade, estado, país), identidade no: _____, data de emissão __/__/__, órgão emissor _____, CPF _____, estado civil _____, residente _____, na cidade _____, CEP _____, Estado _____, telefone _____, celular _____, mail: _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital 01/2016 do Mestrado Profissional em Governança e Desenvolvimento da Escola Nacional de Administração Pública - Enap e, na oportunidade, declaro ser negra/o e socialmente reconhecida/o como tal.

Brasília, ___ de _____ de 2016.

Assinatura da/o candidata/o

Anexo 5 - Formulário de Autodeclaração para Candidatas/os Indígenas

Eu, _____
_____, nascida/o em __/__/__, natural _____ (cidade, estado, país), identidade no: _____, data de emissão __/__/__, órgão emissor _____, CPF _____, estado civil _____, residente _____, na cidade _____, CEP _____, Estado _____, telefone _____, celular _____, mail: _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital 01/2016 do Mestrado Profissional em Governança e Desenvolvimento da Escola Nacional de Administração Pública - Enap e, na oportunidade, declaro ser indígena e socialmente reconhecida/o como tal.

Brasília, ___ de _____ de 2016.

Assinatura da/o candidata/o

Anexo 6 - Formulário de Autodeclaração para Pessoas com Deficiência

Eu, _____
_____, nascida/o em ___/___/___, natural _____ (cidade, estado, país), identidade no: _____, data de emissão ___/___/___, órgão emissor _____, CPF _____, estado civil _____, residente _____, na cidade _____, CEP _____, Estado _____, telefone _____, celular _____, e-mail: _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital 01/2016 do Mestrado Profissional em Governança e Desenvolvimento da Escola Nacional de Administração Pública - Enap e, na oportunidade, declaro ser uma pessoa com deficiência de acordo com as categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004.

Brasília, ___ de _____ de 2016.

Assinatura da/o candidata/o

Anexo 7 - Termo de Autorização do Superior Imediato para Participação em Curso de Mestrado

Eu, _____ (NOME DO SUPERIOR IMEDIATO), matrícula SIAPE _____, ocupante do cargo _____ no órgão _____ (informar o órgão e respectiva Secretaria/Diretoria/Coordenação), na qualidade de superior imediato do servidor _____ (NOME DO ALUNO), matrícula/SIAPE _____, atualmente em exercício nesta Coordenação/Diretoria, AUTORIZO o/a referido/a servidor/a a cursar o Mestrado Profissional em Governança e Desenvolvimento, realizado pela Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap, no período estimado de 24 meses, considerando 390 horas-aula e período para elaboração do trabalho de conclusão de curso e defesa, com início de aulas em 03 de abril de 2017, ocorrendo as aulas regularmente nas quartas-feiras, em horário noturno (19h00-22h00) e segundas e sextas-feiras, em horário matutino (09h00-12h00), nas instalações da Enap, em Brasília/DF.

Afirmo que os conteúdos do curso encontram-se relacionados às atividades profissionais do/a servidor/a, e considero que sua participação no curso permitirá uma melhoria em seu desempenho.

Por esse motivo, comprometo-me a, direta e indiretamente: (1) respeitar o período de aulas e as atividades do curso, permitindo a plena participação e aproveitamento do curso pelo/a servidor/a; e (2) permitir e incentivar a aplicação dos conteúdos aprendidos para a melhoria da gestão e desenvolvimento das atividades desta Coordenação/Diretoria.

Brasília, _____.

Assinatura do Superior Imediato

Assinatura da/o candidata/o

Anexo 8 - Termo de Compromisso para Participação em Curso de Mestrado Profissional em Governança e Desenvolvimento

Eu, _____, Matrícula/SIAPE _____, servidor/a do(a) (nome do órgão de exercício) _____ na _____ (nome da Coordenação ou Coordenação-Geral), ocupante do cargo _____ (se aplicável), declaro ciência e concordância em relação às condições de participação no Mestrado Profissional em Governança e Desenvolvimento, que será realizado pela Escola Nacional de Administração Pública (Enap) no período de 24 meses, considerando aulas presenciais e elaboração do trabalho de conclusão de curso.

Comprometo-me a cumprir fielmente com as seguintes obrigações:

- I. aplicar as competências e conhecimentos adquiridos em minhas atividades profissionais;
- II. permanecer como servidor/a em exercício na administração pública federal pelo mesmo período de duração do curso após a sua conclusão;
- III. dar ciência por escrito à Secretaria Escolar da Enap de toda e qualquer alteração de órgão de exercício durante o período previsto no item II acima, permitindo o acompanhamento de minhas atividades;
- IV. em caso de descumprimento do item II acima, ressarcir a Enap do valor do curso, correspondente a R\$ 13.976,94 (treze mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos).; e
- V. ressarcir a Enap do valor integral do curso, mencionado no item IV, conforme cronograma de pagamento determinado pela Coordenação- Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Enap, nos casos de cancelamento de matrícula (desistência) por minha iniciativa ou desligamento do curso.

Brasília, __ de _____ de _____

(assinatura da/o candidata/o)

Anexo 9 – Quadro de Disciplinas

Disciplinas Obrigatórias
Sistema Político Brasileiro
Estratégias Comparadas de Desenvolvimento
Finanças Públicas, Alocação Orçamentária e Agregação de Valor
Análise de Políticas Públicas
O Debate Contemporâneo sobre Gestão Pública e Governança
Metodologia de Pesquisa
Seminário de Pesquisa

Disciplinas Optativas
Planejamento Estratégico em Contexto Democrático
Governança Democrática e Participação Social
Desenvolvimento Social
Diversidade e Políticas Públicas
Poder Global e Cooperação Internacional para o Desenvolvimento
Governança e Desenvolvimento Sustentável
Liderança e Inovação no Setor Público
Políticas de Infraestrutura e Instrumentos de Implementação
Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas
Governo Eletrônico e Gestão Pública
Gestão de Riscos no Setor Público
Prospecção e Construção de Cenários
Coordenação Governamental
Brasil Contemporâneo e Políticas de Desenvolvimento
Transparência, Accountability e Controle
Métodos Quantitativos
Métodos Qualitativos
Tópicos Especiais I
Tópicos Especiais II